



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

EDITAL DE PREGÃO N° 024/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018 D

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n° 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA**

Denominação: Sueli de Lima Callegari EPP  
Endereço: Chácara Recreio São Pedro, s/n, Santa Luzia - São José do Rio Pardo/SP - Cep: 13.720-000  
CNPJ: 19.644.827/0001-66  
Representante Legal: Sueli de Lima Callegari  
CPF: 320.131.498-67 / RG: 28.503.641-5 SSP/SP

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente ajuste tem por objeto o **Registro de preços para a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, CAPS I e Zoológico Municipal**, com entregas semanais, pelo período de 04 meses, nas quantidades e valores abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
6	Almeirão	Ceasa Campinas	KG	1.140	R\$3,50	R\$3.990,00
7	Banana nanica extra	Ceasa Campinas	KG	4.798	R\$1,86	R\$8.924,28
8	Banana prata extra	Ceasa Campinas	KG	5.000	R\$1,95	R\$9.750,00
9	Batata inglesa Agatha especial	Ceasa Campinas	KG	10.780	R\$1,40	R\$15.092,00
11	Beterraba sem folhas extra	Ceasa Campinas	KG	572	R\$1,39	R\$795,08
13	Cebola média nacional	Ceasa Campinas	KG	2.364	R\$1,69	R\$3.995,16
16	Côco Verde	Ceasa Campinas	UN	300	R\$1,99	R\$597,00
26	Maçã gala CAT 1 - tipo 150-180 ou 163-180	Ceasa Campinas	KG	6.910	R\$2,20	R\$15.202,00
27	Mamão formosa extra	Ceasa Campinas	KG	1.296	R\$2,91	R\$3.771,36
28	Mamão havaiano tipo 15-21	Ceasa Campinas	KG	1.700	R\$4,02	R\$6.834,00
35	Melão amarelo extra	Ceasa Campinas	KG	400	R\$3,88	R\$1.552,00
37	Pepino caipira extra	Ceasa Campinas	KG	632	R\$1,80	R\$1.137,60
42	Repolho verde extra	Ceasa Campinas	KG	388	R\$0,90	R\$349,20



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

44	Tangerina ponkan T 10-12dz	Ceasa Campinas	KG	587	R\$4,00	R\$2.348,00
<b>TOTAL:</b> R\$74.337,68 (Setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)						

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1 - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399, Jardim Fortaleza, nesta cidade, todas as segundas-feiras (ou primeiro dia útil subsequente no caso de feriado ou ponto facultativo) até às 10:30 horas, nas quantidades constantes das autorizações de fornecimento parceladas emitidas pelo Departamento de Licitações e Compras.

2.2.1 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor de Almoarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento e fiscalização.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão n.º 024/2018** e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** - Advertência por escrito;

**7.3.2** - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO nº. 024/2018** com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**9.2-** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

**10.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 20 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Amarildo Duzi Moraes**  
Prefeito Municipal  
P/ PREFEITURA

\_\_\_\_\_  
**Sueli de Lima Callegari**  
Titular  
P/ DETENTORA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Sueli de Lima Callegari EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 010/2018 D

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, Caps I e Zoológico Municipal, com entregas semanais, pelo período de 04 (quatro) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 20 de abril de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Débora Cristina da Cunha Nones (Alimentação Escolar)

Cargo: Nutricionista

CPF: 378.452.818-08; RG: 46.871.424-8

Data de Nascimento: 08/09/1990

Endereço residencial completo: Rua Silva Jardim, n.º 1100, Jardim Pacaembu

E-mail institucional: alimentacaovgs@gmail.com

E-mail pessoal: deboracristina\_cunha@hotmail.com

Telefone(s): (19)3641-6005 / (19)3641-1441

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Lilia Aparecida Sossai Inácio (Residência Terapêutica e Caps I)

Cargo: Assistente Social

CPF: 294.078.038-21; RG: 30.486.088-8

Data de Nascimento: 15/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Osvaldo Pedro Verzelino, n.º 193, Chácara Boa Vista - Casa Branca/SP - Cep: 13700-000

E-mail institucional: rterapeutica2@gmail.com

E-mail pessoal: liliadac@gmail.com

Telefone(s): (19)3641-8171 / (19)99390-8799

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Karine Marcondes Valentim (Zoológico)  
Cargo: Assessora de Departamento (Depto. Agricultura e Meio Ambiente)  
CPF: 355.147.898-88; RG: 44.251.035-4  
Data de Nascimento: 25/09/1987  
Endereço residencial completo: Rua José de Oliveira Peixoto, nº 66, Jardim Paraíso I -  
Vargem Grande do Sul/SP - Cep: 13.880-000  
E-mail institucional: meioambiente@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: kmvalentim@gmail.com  
Telefone(s): (19) 98325-3003; (19) 3641-9051  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8  
Data de Nascimento: 20/02/1963  
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim  
Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000  
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br  
Telefone(s): (19) 3641-9062  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Sueli de Lima Callegari EPP  
Cargo: Titular  
CPF: 320.131.498-67; RG: 28.503.641-5  
Data de Nascimento: 05/12/1971  
Endereço residencial completo: Rua Ana Maria Andreata Viana, 70, Ch Recreio São Pedro  
- São José do Rio Pardo/SP - Cep: 13.720-000  
E-mail institucional: toti\_sueli@ig.com.br  
E-mail pessoal: toti\_sueli@ig.com.br  
Telefone(s): (19) 3608-1853; (19) 3608-6753  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Sueli de Lima Callegari EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 010/2018 D

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, Caps I e Zoológico Municipal, com entregas semanais, pelo período de 04 (quatro) meses.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n.º	RG n.º 15.690.034-8
CPF n.º	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9062
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Carlos Eduardo Martins
Cargo	Diretor de Licitações e Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9019 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitacao@vgsul.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 20 de abril de 2018.

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Martins  
Diretor de Licitações e Compras



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Sueli de Lima Callegari EPP

CNPJ N.º: 19.644.827/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 010/2018 D

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, Caps I e Zoológico Municipal, com entregas semanais, pelo período de 04 (quatro) meses.

VALOR (R\$): R\$74.337,68 (Setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 20 de abril de 2018.

---

Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br